

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL
CAMPUS MURICI
CONSELHO DE CAMPUS - CONCAMP-**

Regulada pela Resolução Nº 05/CS, de 25 de março de 2019, que aprova a regulamentação das normas para eleição de membros do CONCAMP nos campi do Instituto Federal de Alagoas.

ATA

Ao 01 (um) dia do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09:09 da manhã, em reunião realizada, via webconferência, foi realizada a reunião do Concamp. O presidente do Concamp, Rodrigo Oliveira anunciou os membros presentes na reunião. Estiveram presentes os membros titulares da gestão Herbert Nunes de Almeida Santos e Jocília De Oliveira Rodrigues, os representantes docentes, o conselheiro Fernando Valério Ferreira de Brito, a conselheira Crísea Cristina Nascimento de Cristo, representante do sindicato, os representantes técnicos administrativos Neide Aparecida Ferreira Machado e Isnaldo Almeida Brandão, os representantes estudantis José Joaquim da Silva Neto. O presidente ao iniciar a sessão informa que já havia quórum para a realização da reunião, e assim, foi iniciada a sessão. Foi retirada de pauta a apreciação das atas das reuniões dos dias 02/06/2022, 04/08/2022, em função de problemas de acesso às gravações; o processo 23041.002219/2023-67 referente ao calendário de 2023.1 EJA, estava em pauta em função de uma mudança de procedimento da PROEN e que nesse momento estava solicitando o calendário anual cujo o relator é conselheiro Herbert Nunes de Almeida Santos; o processo 23041.048544/2022.95 sobre os usos dos espaços esportivos do Campus Murici, cuja relatoria inicialmente destinada conselheira Márcia Rafaella Graciliano dos santos Viana seria assumida pela conselheira Crísea e o processo 23041.048546/2022-84, referente às regras para antecipação, reposição e permuta de aulas e APO no campus Murici cuja relatoria será do conselheiro Fernando Valério Ferreira de Brito. Nos informes, o presidente informa que a conselheira membro dos representantes do sindicato Márcia Rafaella Graciliano dos santos Viana pediu o desligamento do conselho e que, desta forma, neste momento, a conselheira Crísea Cristo assumiria como como titular da cadeira de representação sindical. Tendo em vista esse desligamento da conselheira Rafaella, o presidente do conselho fez a leitura do regimento do conselho e verificou que de acordo com artigo 6º do regimento, se faria necessário também o desligamento dos representantes dos discentes os membros Aline ferreira da Silva, Luzia Maria dos Santos, além desses Margarida

Bernardo da Silva também estaria desligada do conselho por não cumprir com o artigo do regimento. O mesmo pergunta se todos estão de acordo com essa decisão, de fazer a eleição para compor essas cadeira na primeira reunião de pais. Não houve objeções e oposições, e assim, a decisão foi aprovada por todos os membros presentes. Ficou firmado que para a próxima reunião dos pais no campus, haveria uma eleição para compor essas cadeiras de composição do colegiado. O presidente também informou seu afastamento temporário do cargo como presidente do conselho para ingressar na sua campanha de diretor do campus IFAL-Murici. Terminados os informes, o presidente passa a fala para o conselheiro Herbert Nunes de Almeida Santos, para relatar o processo nº 23041002219/2023-67, referente à aprovação do calendário acadêmico 2023-2 EJA-EPT Alimentos. Dessa forma, o relator inicia sua pauta falando do calendário 2023-2 EJA, pontuando seu início e os acontecimentos gerais sobre aulas, recesso, sábados letivos, eventos e feriados. O conselheiro membro, representante dos docentes Fernando Valério Ferreira de Brito pede a palavra, e lhe é dada. Neste momento, ele solicita que seja acrescido no calendário um sábado letivo para a realização de uma gincana de Matemática. O relator ouve sua proposta e fala que acrescentará essa atividade ao calendário. Continua sua fala explicando sobre o êxito dos dias letivos até o 2º bimestre com 101 dias letivos. Pontuou cada mês e seus respectivos acontecimentos. Descreve o processo, finaliza a apresentação e envia para apreciação e parecer do colegiado. O Presidente coloca em regime de apreciação e não havendo manifestações em ato contínuo coloca em votação com aprovação por unanimidade. Foi solicitado ao relator conselheiro anexar o voto ao processo. O presidente passa a fala para a conselheira Crísea Cristina Nascimento de Cristo para fazer o parecer do processo 23041.048544/2022.95. A relatora inicia sua fala explicando detalhadamente como funcionará os espaços esportivos do campo e vai detalhando cada cláusula do parecer do processo, nesta explicação o representante dos alunos sugere que um aluno se tornasse responsável pelo agendamento do local, depois dessa sugestão, a relatora leu todo o contexto e situações do processo e finalizou a sua apresentação. O membro do conselho Herbert Nunes salientou e reforçou que os espaços são direito dos alunos e que defende que eles sejam usados com segurança e responsabilidade. Neste momento, o presidente pergunta se há alguma interversão ou objeção, não havendo, o processo é apreciado e aprovado pelo colegiado com votação nominal. O Presidente explica as razões para emissão dos atos *ad-referendum* e repassa a palavra ao conselheiro e relator do processo 23041.048546/2022-84, Fernando Valério Ferreira de Brito e que se tratava das regras para antecipação,

reposição e permuta de aulas e APO no campus Murici. O conselheiro inicia seu parecer explicando e pontuando o processo sobre sua cronologia e em ato contínuo inicia suas considerações apontando que trata-se de matéria de competência do CONCMP e aponta os normativos legais que alicerçam o seu parecer. Nesse cenário o relator aponta suas divergências com os conceitos de falta justificada e não justificada contidas na Resolução N° 16, em comento, concluindo com um voto pela aprovação de um texto substitutivo à Resolução N° 16. O presidente do Concamp, Rodrigo Oliveira, solicita que o Conselheiro, por uma questão de organização apresente o texto substitutivo para, só após, abrir para apreciação dos demais conselheiros, e assim o fez, concluindo sua apresentação informando que a proposta de emenda do professor Elder foi contemplada em um dos artigos de sua propositura. O presidente do Conselho cumprimenta o Conselheiro pelo voto e tece algumas considerações explicando as razões pelas quais a minuta foi emitida *ad-referendum* pela presidência do Concamp e aquiesce com o apontamento de que a resolução da forma que está posta tem validade apenas para o Ensino Médio – Integrado e registra que foi um erro de sua parte na informação do texto ao setor de protocolo que é responsável por emitir a resolução, aponta divergência com o entendimento do Conselheiro sobre diversos pontos da sua propositura, explicando-as e justificando as razões pelas quais comunicou a comunidade acadêmica em reunião geral, que votaria contrário a propositura caso fosse chamado a fazê-lo na reunião do Concamp. Neste momento, ele passa a fala para os membros do conselho para apreciação. O conselheiro Fernando, faz uma questão de ordem para registrar o seu desalinhamento com a anúncio do presidente sobre do teor do seu voto, antecipadamente, alegando que ao fazer isso na reunião geral e nessa reunião acaba por influenciar os conselheiros. O presidente retoma a palavra, por ordem, para registrar que esse é um colegiado qualificado e que as pessoas tem direito a pensar livremente e que suas posturas não influenciam a posição de ninguém e que essa ação se remete apenas um convite ao debate à comunidade acadêmica. O conselheiro Fernando, retoma a palavra e registra que é necessário separar o que é falta ao serviço do descumprimento das atividades acadêmicas, registrando que se a ausência é justificada o servidor, para fins de RG, vai compensar sua ausência com horas de trabalho, exemplificando, sua concepção. O Conselheiro Herbert, faz um registro da leitura atenta do Conselheiro relator. O Presidente retoma a palavra e registra que a presidência em momento algum afirmou que o relator inventou um texto sem embasamento, mas conclui dizendo que no caso do professor não é possível dissociar a jornada de trabalho de aulas, não sendo esta única

atividade docente. Em seguida, coloca em votação o voto do relator perguntando aos membros do colegiado se acompanhavam o voto do relator. Na votação, 05 (cinco) membros votaram por não acompanhar o voto do relator, 01 (um) se absteve e o voto a favor do próprio relator. O presidente apura a votação e afirma que a resolução e o regimento permanecem como estão. O Conselheiro Fernando solicita a palavra e comunica ao Colegiado que vai recorrer da decisão no prazo regimental. Em seguida, ele novamente lembra que irá se afastar do cargo de presidente do conselho para disputar a campanha eleitoral para diretor do campus IFAL-Murici e finaliza a reunião solicitando os votos dos membros dos processos e ao relator Fernando para discutir o regimento interno do Concamp. Agradece a presença de todos os membros e a reunião é encerrada e gravada com a assinatura da frequência às 10:53:45.

Murici-AL de 01 Fevereiro 2023.